



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (17) 3826-9500 - Uchoa
Estado de São Paulo



LEI Nº 2.300/2.002 DE 18 DE JUNHO DE 2.002

Acrescenta Programa ao Plano Plurianual para o período de 2.002 a 2.005.

MARI INÉZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído ao Plano Plurianual do Município aprovado pela Lei número 2.192, de 08 de junho de 2.001, abrangendo o período de 2.002 a 2.005, o programa a seguir, detalhado pelo Anexo "I", integrante desta Lei.

- 2 - Gabinete do Prefeito e Assessorias
- 2.1.6 - Elaboração do Projeto de Lei do Plano de Desenvolvimento integrado para implantação do Estatuto da Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.
Prefeitura Municipal de Uchoa, 18 de junho de 2.002.

MARI INÉZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação nos termos do Artigo 49 da Lei Orgânica Municipal/SP.

VERA LUIZA BERETTA SECO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP.15890-000 - Fone: (17) 3826-9500 - Uchoa
Estado de São Paulo



ANEXO "I"

ACRESCENTA PROGRAMA AO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2.002 A 2.005.

2 - Gabinete do Prefeito e Assessorias

2.1.6 - Elaboração do Projeto de Lei do Plano de Desenvolvimento Integrado para implantação de Estatuto da Cidade.

O Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de acordo com a Constituição do Estado e a Nova Lei Federal nº 10.257, de 10/07/2001, estabelece as Diretrizes Gerais da Política Urbana é de aplicação obrigatória, razão pela qual é criado este Programa.